

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

CNPJ: 18.137.082/0001-86
AV DAS HORTENSÍAS
C.E.P.: 95670-000 - Gramado - RS

CONCORRÊNCIA

Nr.: 2/2017 - CC

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONCESSÃO DO DIREITO DE EFETUAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS INGRESSOS DO NATAL LUZ DE GRAMADO 2017 COM PREÇOS E TAXA DE CONVENIÊNCIA FIXADOS PELA GRAMADOTUR, POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DISPONÍVEL VIA INTERNET, BILHETERIA FÍSICA E POSTOS DE AUTOATENDIMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 29/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1161/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 61/2017, Licitação nº. 2/2017 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INGRESSO RÁPIDO
PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA SALA DE REUNIÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADAS RELATIVAS AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA 002/2017 A FIM DE SELECIONAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EFETUAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS INGRESSOS DO NATAL LUZ DE GRAMADO 2017 COM PREÇOS E TAXA DE CONVENIÊNCIA FIXADOS PELA GRAMADOTUR, POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DISPONÍVEL VIA INTERNET, BILHETERIA FÍSICA E POSTOS DE AUTOATENDIMENTO, COM BANCO DE DADOS LOCAL, INTEGRADO ONLINE COM TODOS OS SEUS CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. ABERTA A SESSÃO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCEDEU COM O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. EM MANIFESTAÇÕES, A EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. MANIFESTOU-SE CONTRA O CREDENCIAMENTO DA BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. EM RAZÃO DE ERRO NA MODALIDADE NO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO QUE VEIO COMO "PREGÃO", QUE O OBJETO DO CERTAME ESTÁ INCOMPLETO E O SOBRENOME DO REPRESENTANTE ESTÁ INCORRETO. FOI ESCLARECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO QUE NÃO EXISTE ERRO NO NOME DO REPRESENTANTE E OS DEMAIS ITENS REFERE-SE A ERRO FORMAL, NÃO SENDO RAZÃO PARA DESCRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, EM RELAÇÃO AO INGRESSO RÁPIDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. ADUZ QUE NÃO CONSTA A FINALIDADE DE OUTORGA NA PROCURAÇÃO NÃO ATENDENDO O ITEM C.1 DO EDITAL. TAMBÉM NÃO ASSISTE RAZÃO À ALEGAÇÃO POSTO QUE É CLARO NA PROCURAÇÃO PODERES PARA OFERTAR LANCES EM SESSÕES PÚBLICAS, TAMBÉM NÃO SERVINDO AO NÃO CREDENCIAMENTO DESTA EMPRESA. A EMPRESA INGRESSO RÁPIDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. SE MANIFESTOU ADUZINDO QUE A PROCURADORA DA EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO TEM PODERES PARA SUBSTABELEECER, PORTANTO NÃO PODERIA CREDENCIAR REPRESENTANTE NO CERTAME, O QUE FOI AFASTADO PELA LEITURA DA PROCURAÇÃO APRESENTADA. CREDENCIADOS TODOS OS REPRESENTANTES PRESENTES, INICIOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DOS LICITANTES INTERESSADOS. EM MANIFESTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS A EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. IMPUGNA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO PELA BT MEDIAÇÃO EM PAGAMENTOS AFIRMANDO QUE NÃO É POSSÍVEL ADUZIR SE A PESSOA É SÓCIO OU GERENTE DA EMPRESA, COMO EXIGIDO NO EDITAL. A EMPRESA BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA QUESTIONA A CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA APRESENTADA PELA INGRESSO RÁPIDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. EM RAZÃO DE NÃO APARECER NESTA CERTIDÃO O CNPJ DA EMPRESA E QUE O ATESTADO TÉCNICO APRESENTADO PELA EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. NÃO TRAZ DE FORMA EXPRESSA O VALOR COMERCIALIZADO OU NÚMERO DE INGRESSOS VENDIDOS. EM DILIGÊNCIA FOI CONSULTADO O SITE DA PREFEITURA DE SÃO PAULO E VERIFICADO O CADASTRO DA EMPRESA ONDE SE CONSTATOU QUE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL É, DE FATO, DA EMPRESA. QUANTO AO ATESTADO APRESENTADO PELA IMPLY, EMBORA NÃO EXPRESSE O VALOR, TRATA-SE DE DOCUMENTO EMITIDO PELA PRÓPRIA AUTARQUIA, CUJA VERIFICAÇÃO POR DILIGÊNCIA É LEGAL, ALÉM DE QUE AMPLAMENTE DIVULGADO O MONTANTE DA BILHETERIA DO ANO EM QUESTÃO, SENDO, PORTANTO, ACEITÁVEL O ATESTADO NOS MOLDES APRESENTADOS. A EMPRESA INGRESSO RÁPIDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. INSURGE-SE CONTRA O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. AO FUNDAMENTO DE QUE ESTE NÃO É SÓCIO, GERENTE OU DIRETOR DA EMPRESA. VERIFICANDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO SE CONFIRMA QUE O SR. DIOGO APRESENTE QUALQUER UMA DESSAS QUALIDADES, FOI JUNTADO APENAS SEU CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO, PORTANTO, INABILITADA PARA PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES DO CERTAME. A EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. SOLICITA QUE FIQUE REGISTRADO EM ATA QUE A EMPRESA INGRESSO RÁPIDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. EMBORA PRESENTE NO LOCAL ÀS 9H00 ESTAVA COM O ENVELOPE ABERTO, ENTREGANDO ESTE LACRADO ÀS 9H03. MANIFESTADA INTENÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., FICA ABERTO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO. HABILITADAS AS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

CNPJ: 18.137.082/0001-86
AV DAS HORTENSIAS
C.E.P.: 95670-000 - Gramado - RS

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2017 - CC

Processo Administrativo: 61/2017
Processo de Licitação: 61/2017
Data do Processo: 06/06/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Gramado, 6 de Junho de 2017

COMISSÃO:

JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - - Presidente da Comissão de Licitação
DANIELE PINTO AFFONSO - - MEMBRO
KATHIA DA ROSA RIELLA - - MEMBRO
DIEGO MARCELO SCARIOT - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIOGO KARAM KLEINUBING - - Representante
DIANE KARINA ASSMANN - - Representante
LEVI DA SILVA CARVALHO MORANI - - Representante

14